



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - COREN-AC
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

GABARITO DEFINITIVO

PROVA OBJETIVA

(Data de aplicação: 15 de março de 2026)

1 DA DIVISÃO DOS ITENS RELACIONADOS À PROVA OBJETIVA

ÁREA DE CONHECIMENTO	ITENS
Conhecimentos Básicos	1 a 40
Conhecimentos Complementares	41 a 70
Conhecimentos Específicos	71 a 120

2 DOS GABARITOS DEFINITIVOS DOS CARGOS

2.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	C	C	E	E	C	E	C	C	E	C	E	E	E	C	C	E	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	E	E	C	C	C	E	E	E	C	E	C	E	C	C	E	C	E	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	C	E	E	C	E	C	C	E	C	C	E	C	C	E	C	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	C	C	E	C	C	C	E	C	E	C	E	E	E	C	C	E	E	C	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
E	C	E	C	C	C	E	C	C	E	E	C	C	C	E	C	E	C	C	E
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
E	E	C	E	E	E	C	E	C	E	C	E	C	E	C	E	E	E	C	E

2.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO 300)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	C	C	E	E	C	E	C	C	E	C	E	E	E	C	C	E	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	E	E	C	C	C	E	E	E	C	E	C	E	C	C	E	C	E	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	C	E	E	C	E	C	C	E	C	C	E	C	C	E	C	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	C	C	E	C	C	C	E	C	E	C	E	C	C	E	C	E	C	C	E
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	E	C	E	C	C	E	C	E	C	C	C	E	C	E	C	C	E	C	C
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
E	C	C	E	E	C	C	E	E	C	C	E	C	E	C	E	E	E	C	E

2.3 TÉCNICO EM TI (CÓDIGO 301)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	C	C	E	E	C	E	C	C	E	C	E	E	E	C	C	E	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	E	E	C	C	C	E	E	E	C	E	C	E	C	C	E	C	E	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	C	E	E	C	E	C	C	E	C	C	E	C	C	E	C	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	C	C	E	C	C	C	E	C	E	E	E	C	C	C	C	C	E	C	E
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
E	C	E	C	E	C	E	E	C	C	C	C	E	E	E	C	E	C	C	E
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
C	C	E	C	E	E	E	C	C	E	C	E	C	E	C	E	E	E	C	E

2.4 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 400)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	E	C	C	E	E	E	C	E	E	C	C	C	E	E	C	C	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	C	C	E	C	E	E	E	C	E	C	E	C	C	E	E	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	C	E	C	C	E	C	C	E	C	C	C	E	E	C	E	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	C	E	C	C	C	E	C	E	C	C	C	E	E	C	C	E	C	E	E
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	E	C	C	E	E	E	C	E	C	E	C	C	C	E	E	C	C	E	E
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
C	E	E	E	C	E	E	C	C	C	E	E	C	E	E	C	E	E	C	E

2.5 CONTADOR (CÓDIGO 401)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	E	C	C	E	E	E	C	E	E	C	C	C	E	E	C	C	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	C	C	E	C	E	E	E	C	E	C	E	C	C	E	E	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	C	E	C	C	E	C	C	E	C	C	C	E	E	C	E	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	C	E	C	C	C	E	C	E	C	C	E	C	E	E	C	C	C	E	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	E	E	C	E	E	C	C	E	E	E	E	C	C	C	E	E	C	E	C
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
C	C	E	E	C	E	C	E	C	E	E	E	C	E	E	C	E	E	C	E

Item 83: alterado para "E" (errado).

2.6 ENFERMEIRO (CÓDIGO 402)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	E	C	C	E	E	E	C	E	E	C	C	C	E	E	C	C	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	C	C	E	C	E	E	E	C	E	C	E	C	C	E	E	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	C	E	C	C	E	C	C	E	C	C	C	E	E	C	E	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	C	E	C	C	C	E	C	E	C	E	E	E	C	E	C	E	C	E	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	E	C	C	C	E	C	C	C	C	C	E	C	C	E	C	C	C	E	E
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
C	C	E	E	C	E	C	C	E	E	E	E	C	E	E	C	E	E	C	E

Item 99: alterado para "E" (errado).

2.7 ENFERMEIRO FISCAL (CÓDIGO 403)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	E	C	C	E	E	E	C	E	E	C	C	C	E	E	C	C	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	C	C	E	C	E	E	E	C	E	C	E	C	C	E	E	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	C	E	C	C	E	C	C	E	C	C	C	E	E	C	E	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	C	E	C	C	C	E	C	E	C	E	E	E	C	E	C	E	C	E	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	E	C	C	C	E	C	C	C	C	C	E	C	C	E	C	C	C	E	E
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
C	C	E	E	C	E	C	C	E	E	E	E	C	E	E	C	E	E	C	E

Item 99: alterado para "E" (errado).

Brasília/DF, 6 de abril de 2026.

INSTITUTO QUADRIX